



PROCESSO	Reuniões da CEP/SC
INTERESSADO	CEP
ASSUNTO	Proposta para reuniões estendidas e/ou extraordinárias

DELIBERAÇÃO Nº 08/2018 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 20 do mês de março de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o aumento significativo das demandas encaminhadas para apreciação da Comissão no ano de 2017 e nos primeiros meses de 2018 assim como a previsão de um gradativo aumento destas em razão da implantação dos postos avançados de fiscalização;

Considerando que a realização de apenas uma reunião mensal com a duração de 3 horas e trinta minutos se mostra insuficiente para que as demandas sejam apreciadas com a celeridade necessária;

Considerando o Inciso XII do Art. 102 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC que cita que compete ao coordenador de comissão solicitar ao presidente a convocação de reuniões extraordinárias, com justificativa e indicação da disponibilidade orçamentária para a sua realização;

Considerando o Art.108 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC que cita que as convocações de reuniões ordinárias e extraordinárias de comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas aos membros dessas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização, contendo a pauta, local e horário da reunião;

Considerando o Art.109 do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC que cita que as reuniões extraordinárias das comissões somente serão autorizadas mediante apresentação de justificativa, pauta pré-definida, indicação da disponibilidade orçamentária e confirmação de presença de mais da metade dos membros da respectiva comissão;

E considerando também a possibilidade de fazer reuniões estendidas (de manhã e de tarde) para aproveitar a presença dos conselheiros e resolver mais questões.

DELIBERA:

1 – Aprovar que em razão da demanda, as próximas reuniões poderão ser estendidas, mantendo-se o calendário previsto com início as 8h30min até 12h30 min e de 13h30min até 17h30min.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Carolina Pereira Hagemann; Luiz Fernando Motta Zaroni; Mateus Szomorovszky e Fabio Vieira Da Silva.



Florianópolis, 20 de março de 2018.

Carolina Pereira Hagemann
Coordenadora

Luiz Fernando Motta Zanoni
Coordenador Adjunto

Mateus Szomorovszky
Membro

Fabio Vieira Da Silva
Membro Suplente